



PROJETO DE LEI N.º 54/2025

DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

RECEBEMOS EM

03 / 10 / 25

Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 111.306,90 (Cento e Onze Mil Trezentos e Seis Reais e Noventa Centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0223) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGOGICO - ENSINO FUNDAMENTAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.543.00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
- (0269) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGOGICO - EDUCACAO INFANTIL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.543.00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor: 36.306,90 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Seis Reais e Noventa Centavos)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 03 de outubro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 54/2025

Coqueiral, 03 de outubro de 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta respeitável Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 54/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Coqueiral para o exercício de 2025, no valor de R\$ 111.306,90 (cento e onze mil, trezentos e seis reais e noventa centavos).

A presente proposta tem como finalidade reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, viabilizando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis à manutenção das atividades de apoio pedagógico no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Os recursos serão oriundos de transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante da relevância da matéria para a continuidade e a melhoria da qualidade do ensino público em nosso município, solicito a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação da matéria, reiterando nossos votos de elevada consideração.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal